PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 10/8/2021

MENSAGEM N° 29/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que ***Autoriza o município a receber em devolução parte do imóvel doado através da Lei Municipal nº 952, de 22 de março de 2013 à T2 Gestão Logística de Infraestruturas de Transporte LTDA e dá outras providências.***

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 09 de agosto de 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte

Assinado de forma digital por Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte
/NESTA

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei trata sobre a devolução parte do imóvel doado à T2 Gestão Logística de Infraestruturas de Transporte LTDA.

Considerando que a empresa T2 Gestão Logística de Infraestruturas de Transporte LTDA e a Prefeitura Municipal de Horizonte assinaram por livre consentimento declaração de devolução de bem imóvel.

O bem imóvel trata-se de um terreno com 17.500,24m², situado na Rua Maria Gelcina Santos, bairro distrito industrial de Horizonte/CE e devidamente matriculado junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, sob o nº 3765

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 09 de agosto de 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte

Assinado de forma digital por Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

PROJETO DE LEI N°051 , 09 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DEVOLUÇÃO PARTE DO IMÓVEL DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 22 DE MARÇO DE 2013 À T2 GESTÃO LOGÍSTICA DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em devolução parte do imóvel doado à T2 GESTÃO LOGÍSTICA DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE LTDA, CPNJ n° 13.240.077/0001-80, através da Lei Municipal nº 952, de 22 de março de 2013.

Parágrafo único. A devolução se dá em decorrência de declaração de devolução do imóvel matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, matricula nº 3765, firmado entre a empresa T2 GESTÃO LOGÍSTICA DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE LTDA e o Município de Horizonte.

Art. 2º. O imóvel objeto da devolução de que trata a presente lei tem área de 17.500,24m² e se encontra matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, sob o nº 3765.

Art. 3º. Fica o Oficial do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte autorizado a efetuar a devida transferência da propriedade do imóvel para o Município de Horizonte.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 09 de agosto de 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte

Assinado de forma digital por Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE